

Ordenador de Despesas: Artur Henrique Leite Falcette  
Data da Assinatura: 20/08/2026  
Assinam: Artur Henrique Leite Falcette e ELTON CRISTIAN GLATZ PIRETTI

Extrato do Contrato 026/2026/SEMADESC Nº Cadastral 31186

Processo: 83/012.955/2024  
Partes: Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação- SEMADESC e a empresa MRA COMÉRCIO E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.  
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de equipamentos e utensílios convênio mapa n. 919056/2021, conforme especificações estabelecidos nos itens 004 e 004.1 do Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, abaixo descritos:  
a) Item 004 - Equipamento - Tipo: Prensa extratora de óleos vegetais; Prensa extratora de óleos vegetais: Capacidade de processamento de até 50 kg/h, potência nominal - 2,2 KW, tensão de operação - 220V;; Com painel de comando padrão,: composto por chave geral, chave seletora de sentido de giro da rosca extratora, botão de emergência, lâmpadas sinalizadoras padrão NR12, contadores de partida e proteção contra sobrecarga no motor principal. Preço unitário R\$ 4.500,00, quantidade: 3 unidades. Item 003 - Mesa - Tipo: Açougue - medindo 1,90 x 0,90 x 0,85 altura. Fabricada em chapa metálica e estrado em tubo metálico na base, com pintura eletrostática a pó branca, com tampo em inox escovado. Preço unitário R\$ 105.890,00, quantidade: 3 unidades. b) Item 004.1 - Equipamento - Tipo: Prensa extratora de óleos vegetais; Capacidade de processamento de até 50 kg/h, potência nominal - 2,2 KW, tensão de operação - 220V;; Com painel de comando padrão,: composto por chave geral, chave seletora de sentido de giro da rosca extratora, botão de emergência, lâmpadas sinalizadoras padrão NR12, contadores de partida e proteção contra sobrecarga no motor principal. Preço unitário R\$ 105.890,00, quantidade: 1 unidade.  
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Funcionais Programáticas: 10.83101.20.608.2231.6231.0004 - Convênio Extrativismo TransfereGov 919056/2021 e 10.83903.20.608.2231.6095.0001 - Extensão rural, Fontes: 0170071981 e 0175980921, Natureza de Despesa: 449052, Item de Despesa: 44905228, Notas de Empenho n. 2026NE000876 e 2026NE000877, emitidas no dia 07 de agosto de 2026.  
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 423.560,00 (quatrocentos e vinte e três mil, quinhentos e sessenta reais).  
Do Prazo: 20/08/2026 e 21/01/2027  
Amparo Legal: O prazo de vigência da contratação é de 155 (cento e cinquenta e cinco) dias, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.  
Ordenador de Despesas: Artur Henrique Leite Falcette  
Data da Assinatura: 20/08/2026  
Assinam: Artur Henrique Leite Falcette e RAFAEL AGOSTINI

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

### RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº1090 – DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

*Institui o Conselho Comunitário de Segurança Indígena da Aldeia Rancho Jacaré, município de Laguna Caarapã-MS, para o triênio 2026/2029, e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e  
Considerando o estabelecido no Decreto nº 11.033, de 20 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública;

Considerando a Resolução/SEJUSP/MS/Nº 271 de 11 de abril de 2003, com redação dada pela Resolução/SEJUSP/MS/Nº 675 de 13 de março de 2014, que aprova o regulamento dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública,

### **R E S O L V E:**

Art. 1º Instituir o Conselho Comunitário de Segurança Indígena da Aldeia Rancho Jacaré, Município de Laguna Caarapã-MS, para o triênio 2026/2029.



Art. 2º O Conselho será composto pelos seguintes membros Natos:

- I – Representante da Polícia Civil;
- II – Representante da Polícia Militar;
- III – Representante do Corpo de Bombeiro Militar.

Art. 3º A Diretoria do Conselho será composta pelos seguintes membros:

- I- Nelson Cavalheiro – Presidente;
- II-Braulio Vilhalva – Vice-presidente;
- III-Elieser Franco – 1º Secretário;
- IV- Marieide Alziro – 2ª Secretária.

Art. 4º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário de Segurança Indígena da Aldeia Rancho Jacaré, município de Laguna Caarapã-MS:

- I- Adrieli Fernandes Gauto;
- II - Estanilaldo Ramires;
- III- Izidora Viego;
- IV- Maria Gomes;
- V- Mirtylene Chamorro;
- VI- Moacir Velasques;
- VII- Monica Aquino;
- VIII- Ozileia Aquino Rocha;
- IX- Rosiane Fernandes;
- X- Rosiel Fernandes;
- XI - Sidinei de Souza Vilhalva;
- XII - Valmiria Fernandes;
- XIII- Vildecio Mendes.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de agosto de 2026.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

#### **RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº1091 – DE 20 DE AGOSTO DE 2026.**

*Institui o Conselho Comunitário de Segurança Indígena da Aldeia Paraguassú, Município de Paranhos-MS, para o triênio 2026/2029, e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e

Considerando o estabelecido no Decreto nº 11.033, de 20 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública;

Considerando a Resolução/SEJUSP/MS/Nº 271 de 11 de abril de 2003, com redação dada pela Resolução/SEJUSP/MS/Nº 675 de 13 de março de 2014, que aprova o regulamento dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º Instituir o Conselho Comunitário de Segurança Indígena da Aldeia Paraguassú, Município de Paranhos-MS, para o triênio 2026/2029.

Art. 2º O Conselho será composto pelos seguintes membros Natos:

- I – Representante da Polícia Civil;
- II – Representante da Polícia Militar;
- III – Representante do Corpo de Bombeiro Militar.

Art. 3º A Diretoria do Conselho será composta pelos seguintes membros:

- I - Moacir Benites – Presidente;
- II- Arcelino Romero – Vice Presidente;
- III- Antonio Brites – 1º Secretário;
- IV- Denilson Brites - 2º Secretário.

Art. 4º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário de Segurança Indígena da Aldeia Paraguassú, Município de Paranhos-MS:

- I-Angélica Benites Acosta;
- II- Aristide Velasque;
- III- Daniel Vargas;
- IV- Dyna Vanessa Duarte Vera;
- V- Evanilson Fernandes;
- VI- Jacy Cariz Duarte Vera;
- VII- Jocelino Benites;
- VIII- Julio Velasque;
- IX- Mateus Acosta;
- X- Nilza Duarte Fernandes;
- XI- Odila Brites;
- XII – Ubaldo Fernandes.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de agosto de 2026.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do Contrato 118/2026/SEJUSP Nº Cadastral 30859

|                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Processo:              | 31/061.816/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Partes:                | O Estado por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS COM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (FESP) e do outro lado a empresa STAR COMERCIO LTDA                                                                                                                                                                                            |
| Objeto:                | O objeto do presente instrumento é a aquisição de equipamentos de atividade física, para atender demanda da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/SEJUSP/MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.                                                                                                                                                                              |
| Valor:                 | O valor total da contratação é de R\$ 68.719,17 (sessenta e oito mil setecentos e dezenove reais e dezessete centavos).                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Dotação Orçamentária:  | 13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 13.1.1.Gestão/Unidade: 310904-FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DA SEJUSP. 13.1.2.Fonte de Recursos: 0271380011 13.1.3.Programa de Trabalho: 10.31904.06.181.2209.6120.0001 13.1.4.Natureza de Despesa: 44905210. |
| Do Prazo:              | O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Amparo Legal:          | Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Ordenador de Despesas: | ANTONIO CARLOS VIDEIRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Data da Assinatura:    | 18/08/2026 18/08/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Assinam:               | ANTONIO CARLOS VIDEIRA e LEANDRO FONTENELE CALIXTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |